



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 29/20, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Institui o mês "Maio Amarelo" para fins de conscientização e prevenção de acidentes de trânsito, no âmbito do Município de Formosa-GO.

Projeto de Lei Ordinária nº 24/20, de autoria do Vereador Luziano Martins de Araújo, aprovado em 13 de agosto de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º Fica instituída a campanha de prevenção de acidentes de trânsito, denominada "Maio Amarelo", a ser realizada anualmente, no âmbito do Município de Formosa-GO.

§ 1º As atividades a serem desenvolvidas no "Maio Amarelo" objetivam conscientizar a população sobre a necessidade de uma conduta lícita, respeitosa e prudente no trânsito, bem como proporcionar a divulgação e a discussão de temas que favoreçam a redução de acidentes.

§ 2º As atividades a serem desenvolvidas no "Maio Amarelo" devem ser de cunho educativo e de conscientização, baseando-se nas diretrizes e na legislação pertinente vigente e em parceria com as entidades responsáveis pelo trânsito do município.

Art. 2º No mês "Maio Amarelo", o Poder Público, em cooperação com a iniciativa privada e com entidades civis, poderá realizar campanhas de esclarecimentos e conscientização para ações educativas e preventivas priorizando estimular a adesão de toda sociedade no compromisso de cidadania em prol de um trânsito mais seguro.

Art. 3º O Mês "Maio Amarelo" terá como símbolo um laço de fita na cor amarela.

§ 1º Em caso de outro elemento de identidade visual vir a substituí-lo, é recomendável manter-se o amarelo como cor padrão.

§ 2º Os prédios públicos e privados poderão ser iluminados na cor amarela, visando chamar a atenção da população, de forma visual, sobre a prevenção acidentes no trânsito.

Art. 4º O mês "Maio Amarelo" a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Formosa – GO.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 19 de agosto de 2020.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 29/20, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Secretário Geral